LEI Nº 024/93

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM COMODATO GRATUITO IMÓVEL DA SERRANA S/A MINERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1°- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em comodato gratuito, prédio pertencente à Serrana s/a de Mineração, situado à Rua Hum nº 71, Vila Industrial Serrana S/A.
- Art.2°- O prazo deste comodato, será de 06 (seis) meses, com inicio em 01/03/93 e término em 31/08/93, e destina-se à residência do Delegado de Polícia do Município de Cajati, podendo ser renovável se houver acordo entra as partes.
- Art.3°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI EM, 12 DE MARÇO DE 1993

> Marino de Lima Prefeito Municipal